



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2020, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 023/2020, QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRATUBA E A SOCIETE COMERCIO DE VEICULOS LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 10.530.312/0001-60, com sede à Avenida 18 de Fevereiro, nº 279, centro, nesta cidade, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. Rodrigo Adriano Casagrande, portador da Cédula de Identidade nº 2.146.249 SSP/SC e inscrito no CPF-MF sob o nº 636.830.679-34, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **SOCIETE COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, com sede na Rua Aureliano Garcia de Oliveira, 276 Sala 07, Bairro Nova Ribeirânia, Ribeirão Preto, São Paulo, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 29.987.662/0001-89, neste ato representada pelo seu administrador, Sr. André Renato Betini, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.542.688-X-SSP-SP e inscrito no CPF-MF sob o nº 164.052.688-96, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Processo Licitatório nº 23/2020, modalidade Pregão Presencial nº. 23/2020, e que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

CONSIDERANDO a justificativa datada de 06 de janeiro de 2020, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, a qual solicita prorrogação do prazo de entrega/ vigência até dia 08/03/2021.

CONSIDERANDO o disposto no Inciso II, § 1º, Artigo 57 da Lei nº 8.666/93, que prevê a prorrogação dos prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de entrega/ vigência para fornecer Veículo tipo Ambulância de Remoção Básica, 4x2, Renault Master L3H2 2020/2020, novo, zero km.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1. Fica prorrogado até dia 08/03/2021 o prazo de entrega/ vigência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

3.1. Continuam em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições previstas no contrato inicial e demais alterações.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Piratuba, SC, 06 de janeiro de 2021.

ANDRÉ RENATO BETINI
Administrador
CONTRATADA

RODRIGO ADRIANO CASAGRANDE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
CONTRATANTE

Testemunhas:

01.

Nome:

CPF:

02.

Nome:

CPF: